



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o Art. 11. da Resolução 4.036, de 19 de agosto de 2010, do CONSEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Meteorologia.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária realizada em 15.12.2011, e em conformidade com os autos do Processo n. 025078/2011 - UFPA, procedentes do Instituto de Geociências, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica alterado o Art. 11. da Resolução n. 4.036, de 19 de agosto de 2010, do CONSEPE, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Meteorologia, que passa a vigor com a seguinte redação:

***Art. 11.** As disposições do presente Projeto Pedagógico serão aplicadas aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2011.*

§ 1º Estarão resguardados os direitos dos alunos ingressantes nos anos anteriores a 2011, que se encontram com a matrícula trancada ou de outro modo interrompidos os seus estudos para permanecerem sob vigência do Projeto Pedagógico anterior.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior poderão os alunos optar pelo Projeto Pedagógico vigente do Curso, desde que sejam efetivadas a equivalência e a compatibilização dos estudos realizados, observado o tempo máximo de integralização curricular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de dezembro de 2011.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão